



3º FESTIVAL NACIONAL MINI-MIRIM, PRÉ-MIRIM, MIRIM E PETIZ DE ÁGUAS ABERTAS *INDOOR* 2022

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Artigo 1º - Com a finalidade de desenvolver a Águas Abertas no Brasil, a Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA realizará, com o apoio dos diversos clubes e federações, o 3º Festival Nacional Mini-Mirim, Pré-Mirim, Mirim e Petiz de Águas Abertas *Indoor* de acordo com o presente Regulamento.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 2º - A organização do o 3º Festival Nacional Mini-Mirim, Pré-Mirim, Mirim e Petiz de Águas Abertas *Indoor*, é uma realização dos clubes e das federações com o apoio da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA.

§ 1º - As provas serão realizadas com circuitos e distâncias estabelecidas neste regulamento;

§ 2º - A execução das provas poderão ser feitas por intermédios dos clubes ou das Federações Estaduais;

Artigo 3º - A entidade executora do festival será responsável por toda a infraestrutura terrestre e aquática de apoio, listagem de inscritos, arbitragem, segurança do percurso e atendimento médico;

§ Único - O Festival poderá ser realizado em Piscinas de 25 metros ou de 50 metros;

Artigo 4º - Todas as despesas com inscrição, transporte, estadia, alimentação, deverão ser de responsabilidade do atleta, clube ou seu patrocinador individual.



CAPÍTULO III DAS PROVAS

Artigo 5º - A CBDA oficializará o calendário por ocasião da Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 6º - As provas serão disputadas nas seguintes metragens:

- Mini-Mirim –250 metros
- Pré Mirim – 250metros
- Mirim 1 – 250 metros
- Mirim 2 – 250 metros
- Petiz 1 – 500 metros
- Petiz 2 – 500 metros

§ 1º – Os desenhos dos percursos são de responsabilidade da entidade organizadora;

§ 2º – As bóias de demarcação a serem utilizadas no circuito, deverão ser de tamanho mínimo, semelhante a uma bola de pilates de 45 cm;

§ 3º – A largada deverá ser feita obrigatoriamente com os atletas alinhados dentro d' água e realizada com sinal sonoro de corneta ou apito;

§ 4º – Em caso do número de atletas inscritos em uma prova for elevado, esta será dividida em quantas séries forem necessárias, sendo feitas as séries por sorteio. A classificação da prova será feita por tempo;

§ 5º – O atleta que tomar impulso no fundo da piscina ou nas laterais será desclassificado;

§ 6º – O atleta que não realizar o contorno das bóias de forma estabelecida pelo árbitro geral ou passar por debaixo da bóia será desclassificado;

§ 7º – A chegada deverá ser feita numa área de 2 metros de comprimento e que se assemelhe a um pórtico de chegada;

§ 8º – A chegada deverá ser feita da forma e em local estabelecido pelo árbitro geral;

§ 9º – O atleta que praticar atitude anti-desportiva será desclassificado;



§ 10º – Os trajes a serem utilizados pelos atletas devem ser os mesmos utilizados na natação para as classes mirim e petiz, sendo proibido os trajes tecnológicos.

§ 11º – Datas e locais poderão ser alterados, e provas até mesmo canceladas, por razões de origem climática, ambiental e outras quaisquer.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Artigo 7º - As inscrições poderão ser feitas até 12 (doze) dias da realização do evento direto com a entidade organizadora. O pagamento das inscrições deverão ser efetuados até 10 (dez) dias antes da realização do evento.

Artigo 8º - Deverá ser respeitada a Lei de Transferência de Atletas Aquáticos da CBDA, autorizada pela Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 9º - O valor da inscrição deverá ser estimulada pela entidade organizadora.

Artigo 10º - **O valor referente à inscrição não será devolvido em caso de cancelamento, adiamento, desistência ou não comparecimento, como também não poderá ser transferido para outra prova ou outro atleta.**

CAPÍTULO V DA COMPUTAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 11º - Ao termino das provas, a entidade organizadora deverá enviar uma relação dos atletas inscritos em cada uma das provas a entidade organizadora deverá enviar os resultados obtidos pelos os atletas para o e-mail: inscricoes.maratonascbda@gmail.com contendo código do atleta da CBDA, nome completo, tempo de cada prova no prazo de 05 dias após da realização da prova.

CAPÍTULO VI DAS CLASSES

Artigo 12º - Os atletas serão agrupados para efeito de recebimento de premiação e pontuação nas seguintes classes, separados ainda nas categorias feminina e masculina:





CLASSE	SIGLA	ANOS DE NASCIMENTO	IDADES EM 31/12/2022
Mini-Mirim	MM	2015	7
Pré-Mirim	PM	2014	8
Mirim 1	M1	2013	9
Mirim 2	M2	2012	10
Petiz 1	P1	2011	11
Petiz 2	P2	2010	12

§ Único - Para fins de inscrição numa classe, prevalece a idade em 31/12/2022, isto é, o ano de nascimento, conforme tabela acima.

CAPÍTULO VII DA PONTUAÇÃO

Artigo 13º - A pontuação em cada prova do festival para os atletas que completarem a prova, será a seguinte:

COLOCAÇÃO	GERAL
1º LUGAR	30
2º LUGAR	27
3º LUGAR	24
4º LUGAR	21
5º LUGAR	19
6º LUGAR	17
7º LUGAR	16
8º LUGAR	15
9º LUGAR	14
10º LUGAR	13
11º LUGAR	12
12º LUGAR	11
13º LUGAR	10
14º LUGAR	09
15º LUGAR	08
16º LUGAR	07



CAPÍTULO VIII DA PREMIAÇÃO

PREMIAÇÃO INDIVIDUAL

Artigo 14º - Serão premiados com medalhas os 05 (cinco) primeiros colocados em cada prova, classe e sexo;

Artigo 15º – Receberão medalhas de participação todos os atletas participantes de cada prova, classe e sexo.

Artigo 16º – Todas as premiações serão de responsabilidade das Entidades Executoras.

PREMIAÇÃO DE EQUIPE

Artigo 17º – Ao final das provas serão premiadas com troféus as 03 (três) primeiras equipes que somarem a maior quantidade de pontos na contagem geral.

§ Único – Se ao final das provas, ficar estabelecido empate na contagem geral de pontos o desempate será feito verificando o maior número de primeiros lugares de cada clube em se persistindo o empate será verificada a classificação subsequente até que se desfaça o empate.

CAPÍTULO IX DA DIREÇÃO

Artigo 18º – A organização do Festival caberá a Entidades Executoras com a supervisão da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA.

Artigo 19º – A equipe de arbitragem necessária será escalada pela Entidade Executora.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 20º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Organização, obedecendo-se sempre às leis e regras da CBDA e FINA, excetos os casos disciplinares que serão resolvidos de acordo com a comissão disciplinar seguindo sempre o Código de Justiça Desportiva, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 21º – Revogam-se as disposições em contrário.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908



(21) 2507-3143 / 2507-3195



www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



Estácio



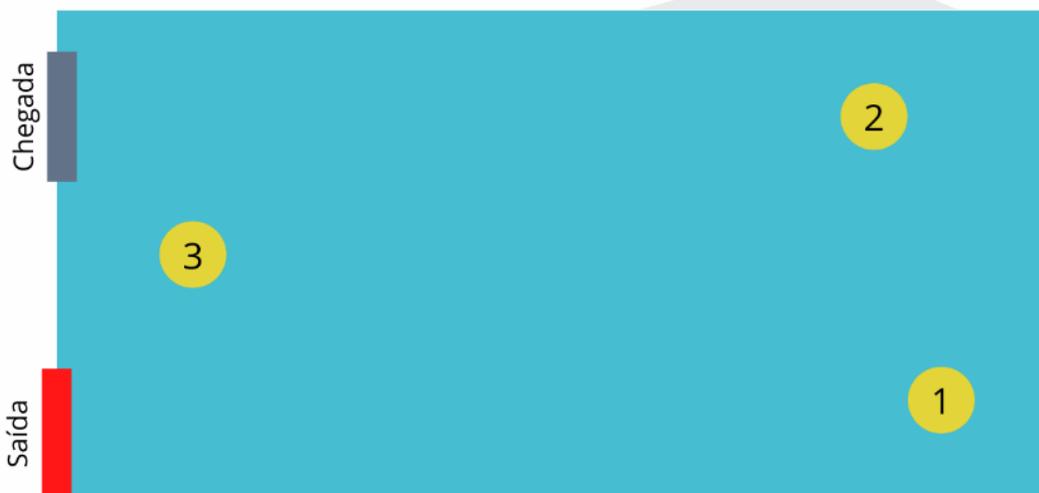
SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





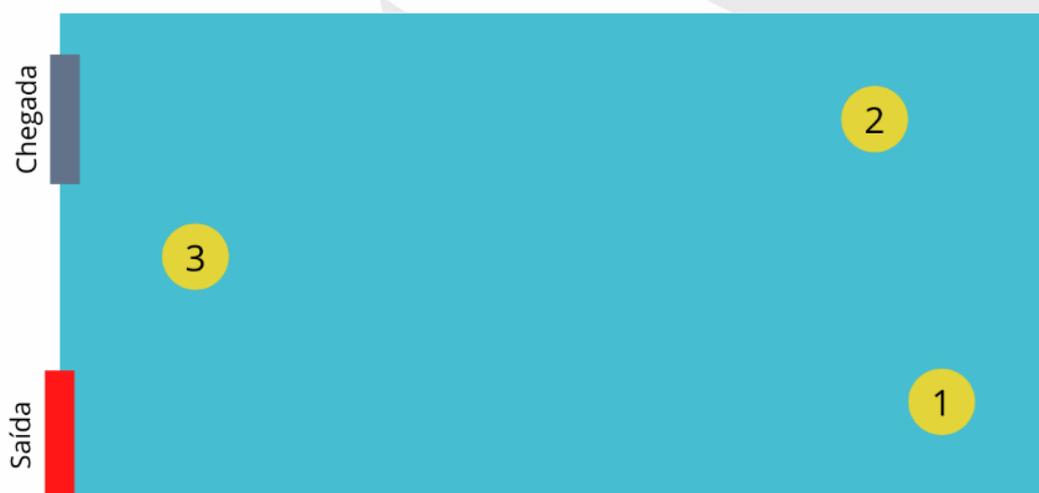
ANEXO MODELO DE MAPA



Piscina de 25 m

Prova de 250m
4 Voltas

Prova de 500m
8 Voltas



Piscina de 50 m

Prova de 250m
2 Voltas

Prova de 500m
4 Voltas

